

Unidade Despesa:

93 - Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária

Centro Gerencial:

\PARQUE CIENTEC ((Parque CienTec))

Contratação PNCP:

931429-546/2026

DFD PNCP:

931429-12/2026

Valor Total Estimado:

14.749,50

Requisitante:

3567697 - Edna Fonseca Fialho (efialho@usp.br)

Telefone:

(0xx11)5077-6309 - ramal USP: 776309

Endereço de Entrega:

Av. Miguel Stéfano, 4.200 - Água Funda - São Paulo/SP - CEP: 04301-904 - Parque de Ciência e Tecnologia da USP - CienTec

Finalidade:

elaboração de laudo técnico, obtenção de autorização junto à municipalidade e demais providências necessárias para a supressão de 30 (trinta) árvores localizadas em área de conservação Parque CienTec.

Data de Cadastro:

13/06/2026 16:00

Última Alteração:

23/06/2026 16:55

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	219	489000	8116393	126098	876	1	SERVIÇO	Para compras
Preço Unitário	Item PCA (gov.br)						Item Despesa	Processo Compra
14.749,5000	931429-2026/53-1049						33903501, 33903503, 33903999	-

Descrição - Grupo/Item/Subitem

SERVICOS ESPECIALIZADOS / SERVICOS DE AUDITORIA,CONSULTORIA, ASSESSORIA E SUPORTE TECNICO / SERVICO DE AUDITORIA, PERICIA OU AVALIACAO

Características

- UNIDADE DE COMPRA: SERVIÇO

- DESCRIÇÃO: LAUDO TECNICO

Complemento:

Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de obtenção de laudo técnico especializado, bem como da autorização junto à Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP), para a supressão de 30 (trinta) árvores de médio e grande porte, predominantemente das espécies Pinus e Eucalipto, localizadas em área de conservação do Parque CienTec.

A necessidade decorre da inexistência, no âmbito do Parque, de estrutura técnica especializada suficiente para a realização dos levantamentos dendrológicos, elaboração de laudo de caracterização vegetal, definição das medidas de compensação ambiental e condução do processo administrativo perante o órgão municipal competente até a emissão da autorização necessária à intervenção.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa garantir que eventual supressão vegetal seja precedida de avaliação técnica individualizada de cada espécime, observância da legislação ambiental aplicável e definição das medidas compensatórias exigidas pelo órgão competente. A execução adequada dessas etapas é indispensável para assegurar a regularidade ambiental da intervenção, a proteção do patrimônio ambiental do Parque e a mitigação de riscos decorrentes da permanência de árvores que apresentem condições técnicas incompatíveis com a segurança da área e de seus usuários.

Além disso, a contratação permitirá a condução integrada do processo de licenciamento e autorização ambiental, evitando atrasos, retrabalho administrativo e possíveis impedimentos à realização das medidas de manejo vegetal necessárias à adequada conservação e gestão da área pública.

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

A solução a ser contratada deverá contemplar a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia florestal, agronomia, biologia ou área correlata legalmente habilitada, visando à elaboração de laudo técnico de caracterização vegetal, definição das medidas de compensação ambiental, protocolo e acompanhamento do processo administrativo junto à Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP) até a obtenção da autorização para supressão de 30 (trinta) árvores localizadas em área de conservação do Parque CienTec.

A contratada deverá possuir responsável técnico legalmente habilitado e registrado no respectivo conselho profissional, com emissão da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou documento equivalente exigido pela legislação aplicável.

Os serviços deverão abranger, no mínimo:

I – realização de vistoria técnica in loco, com inspeção individualizada dos espécimes arbóreos contemplados no escopo da contratação;

II – levantamento de dados dendrométricos, fitossanitários e locais das árvores objeto de análise;

III – elaboração de croqui de localização, cadastro e identificação dos espécimes;

IV – emissão de laudo técnico de caracterização vegetal contendo diagnóstico individualizado, justificativas técnicas, recomendações, plano de remoção e proposta de compensação ambiental, observadas as exigências da legislação vigente e dos órgãos ambientais competentes;

V – protocolo da documentação necessária perante a Prefeitura Municipal de São Paulo e demais órgãos eventualmente envolvidos no processo autorizativo;

VI – acompanhamento integral do processo administrativo até sua conclusão, incluindo atendimento a comunicados, complementações técnicas e demais exigências formuladas pelos órgãos competentes;

VII – entrega dos documentos técnicos em formato digital, devidamente assinados pelo responsável técnico.

Como requisito de qualidade e desempenho, os produtos entregues deverão atender integralmente às

exigências legais, normativas e procedimentais estabelecidas pelos órgãos ambientais competentes, possibilitando a regular tramitação e análise do pedido de autorização para supressão vegetal.

No que se refere à sustentabilidade, a contratação deverá observar as dimensões ambiental, econômica e administrativa. Sob o aspecto ambiental, a solução deverá priorizar a adequada caracterização dos espécimes, a minimização dos impactos decorrentes da intervenção e a proposição das medidas de compensação ambiental exigidas pelos órgãos competentes. Sob o aspecto econômico, busca-se a contratação de solução especializada capaz de reduzir retrabalhos, indeferimentos e custos decorrentes de eventuais inconsistências técnicas. Sob o aspecto administrativo, pretende-se assegurar a conformidade legal do procedimento e a adequada gestão do patrimônio ambiental sob responsabilidade da Administração.

A solução deverá observar toda a legislação ambiental aplicável, bem como os normativos e procedimentos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de São Paulo e demais órgãos competentes para autorização de manejo e supressão de vegetação arbórea.

III - Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar.

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as possíveis alternativas disponíveis para a elaboração de laudo técnico de caracterização vegetal, definição das medidas de compensação ambiental e obtenção da autorização para supressão arbórea junto aos órgãos competentes.

Dentre as alternativas avaliadas, destacam-se:

Alternativa 1 – Execução direta pela Administração

A execução dos serviços por equipe própria foi considerada inviável, tendo em vista a inexistência, no âmbito do Parque CienTec, de profissionais especializados e legalmente habilitados para a realização de levantamento arbóreo, elaboração de laudos técnicos, emissão de responsabilidade técnica e acompanhamento de processos administrativos de autorização ambiental junto à Prefeitura Municipal de São Paulo. Além disso, a atividade demanda conhecimento técnico específico e experiência em procedimentos de licenciamento e compensação ambiental.

Alternativa 2 – Contratação de serviços isolados por etapa

Foi considerada a possibilidade de contratação separada para elaboração do laudo técnico e para o acompanhamento do processo administrativo de autorização. Contudo, tal alternativa mostrou-se menos eficiente, uma vez que poderia gerar dificuldades de coordenação entre os prestadores de serviço, aumento dos custos administrativos de gestão contratual, riscos de incompatibilidade técnica entre os produtos entregues e eventual responsabilização difusa em caso de exigências formuladas pelos órgãos competentes.

Alternativa 3 – Contratação integrada de empresa especializada

A contratação de empresa especializada para execução integral do objeto, compreendendo vistoria técnica, elaboração dos estudos, definição das medidas compensatórias, protocolo e acompanhamento do processo até a obtenção da autorização ambiental, mostrou-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico e econômico.

Sob o aspecto técnico, a solução proporciona maior integração entre as etapas do serviço, uniformidade dos estudos apresentados, responsabilidade técnica centralizada e maior eficiência no atendimento às exigências dos órgãos licenciadores.

Sob o aspecto econômico, a contratação integrada tende a reduzir custos administrativos relacionados à gestão de múltiplos contratos, minimizar retrabalhos decorrentes de inconsistências técnicas e aumentar a probabilidade de aprovação do processo em menor prazo, gerando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços constitui a solução mais vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos destinados à obtenção da autorização para supressão de 30 (trinta) árvores localizadas em área de conservação do Parque CienTec, abrangendo todas as etapas necessárias para a regular instrução e aprovação do processo perante os órgãos competentes.

A contratação deverá contemplar a realização de vistoria técnica no local, com inspeção individualizada dos espécimes arbóreos objeto da intervenção, levantamento de dados técnicos, identificação e localização das árvores, elaboração de croqui e emissão de laudo técnico de caracterização vegetal, contendo diagnóstico, justificativas, recomendações e demais elementos exigidos pela legislação ambiental vigente.

A solução deverá incluir, ainda, a elaboração do plano de remoção e da proposta de compensação ambiental eventualmente exigida pelos órgãos competentes, observando-se a legislação aplicável e os critérios técnicos definidos pela Prefeitura Municipal de São Paulo.

Também integra o escopo da contratação o protocolo da documentação necessária junto aos órgãos competentes, bem como o acompanhamento integral do processo administrativo até a emissão da autorização para a supressão vegetal, incluindo o atendimento a eventuais comunicações, exigências, complementações documentais, esclarecimentos técnicos e demais providências necessárias à aprovação do pleito.

Os produtos resultantes da contratação deverão ser entregues em formato digital, devidamente assinados pelo responsável técnico habilitado, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) ou documentos equivalentes exigidos pela legislação profissional pertinente.

Considerando a natureza intelectual e especializada do objeto, não se aplicam exigências de manutenção preventiva ou corretiva típicas de fornecimento de equipamentos ou sistemas. Entretanto, a contratada deverá prestar assistência técnica durante toda a vigência contratual e até a conclusão do processo administrativo, respondendo por esclarecimentos, ajustes, complementações e adequações técnicas eventualmente solicitadas pelos órgãos competentes, sem ônus adicional para a Administração, desde que relacionadas ao objeto originalmente contratado.

Dessa forma, a solução proposta contempla de forma integrada todas as atividades técnicas e administrativas necessárias à obtenção da autorização para supressão arbórea e definição das medidas compensatórias cabíveis, assegurando a conformidade legal, ambiental e técnica da intervenção pretendida.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A estimativa quantitativa da contratação foi definida com base em levantamento preliminar realizado pela equipe técnica do Parque CienTec, que identificou a necessidade de avaliação e instrução processual para a supressão de 30 (trinta) árvores de médio e grande porte, predominantemente das espécies Pinus e Eucalipto, localizadas em área de conservação sob gestão da unidade.

Considerando as exigências dos órgãos ambientais competentes para análise e autorização de supressão vegetal, os serviços deverão abranger a totalidade dos espécimes identificados, compreendendo vistoria técnica individualizada, levantamento de dados, elaboração de laudo de caracterização vegetal, definição das medidas compensatórias cabíveis, protocolo da documentação e acompanhamento do processo administrativo até sua conclusão.

A memória de cálculo da contratação decorre diretamente do quantitativo de árvores previamente identificadas como passíveis de avaliação para eventual supressão, conforme levantamento técnico realizado pela Administração, resultando na seguinte estimativa:

- 01 (um) serviço técnico especializado de caracterização vegetal e obtenção de autorização ambiental;
- 30 (trinta) árvores a serem objeto de inspeção, análise técnica e inclusão no laudo;
- 01 (um) processo administrativo de autorização ambiental junto à Prefeitura Municipal de São Paulo;
- 01 (um) plano de compensação ambiental, a ser elaborado conforme exigências do órgão competente.

Os documentos que dão suporte à presente estimativa consistem nos levantamentos e registros internos realizados pela equipe do Parque CienTec, que identificaram os espécimes objeto da contratação e a necessidade de regularização da intervenção junto aos órgãos competentes.

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que permitam o agrupamento do objeto para obtenção de economia de escala. Ademais, considerando que os serviços técnicos serão executados sobre um conjunto específico e previamente definido de árvores localizadas em uma mesma área, a contratação em lote único mostra-se mais eficiente e econômica, evitando a fragmentação das atividades, reduzindo custos administrativos e assegurando uniformidade técnica na elaboração dos estudos e no acompanhamento do processo autorizativo.

Dessa forma, a quantidade estimada revela-se suficiente e adequada para atender integralmente à

necessidade administrativa identificada, observados os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento em pesquisa de preços realizada em conformidade com as boas práticas de planejamento das contratações públicas, considerando referências obtidas junto ao mercado para serviços de natureza semelhante ao objeto pretendido.

Para a formação do preço estimado foram consideradas as seguintes referências:

Fonte da Pesquisa Valor (R\$)

Contratação identificada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) 19.800,00

Cotação obtida diretamente junto a fornecedor especializado 22.000,00

Valor estimado da contratação (média aritmética) 20.900,00

A memória de cálculo utilizada para obtenção do valor estimado corresponde à média aritmética simples dos preços coletados:

$$(R\$ 19.800,00 + R\$ 22.000,00) \div 2 = R\$ 20.900,00$$

Considerando que o objeto consiste na contratação de solução integrada para elaboração de laudo técnico de caracterização vegetal, definição de medidas compensatórias, protocolo e acompanhamento do processo administrativo até a obtenção da autorização para supressão arbórea, não se mostra tecnicamente viável o fracionamento dos serviços em itens independentes para fins de composição de preços unitários.

Os documentos que dão suporte à presente estimativa são constituídos pela consulta realizada ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e pela proposta comercial obtida junto a fornecedor atuante no segmento, os quais integram os autos do processo administrativo.

Assim, para fins de planejamento da contratação, estima-se o valor global de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais), sujeito a atualização em razão de eventual ampliação da pesquisa de preços ou da obtenção de novas referências durante a instrução do procedimento licitatório.

Vide anexo para o elemento VI.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução.

Após análise das características do objeto, conclui-se que a contratação não comporta parcelamento, sendo recomendada sua execução por meio de um único contrato, com adjudicação global da solução.

Os serviços previstos apresentam elevada interdependência técnica e funcional, uma vez que as etapas de vistoria, levantamento de campo, caracterização vegetal, elaboração do laudo técnico, definição das medidas compensatórias, protocolo da documentação e acompanhamento do processo administrativo junto aos órgãos competentes constituem um conjunto integrado de atividades voltadas à obtenção de um único resultado final: a autorização para supressão das árvores objeto da contratação.

O eventual parcelamento da solução poderia acarretar dificuldades de coordenação entre diferentes prestadores de serviços, aumento dos custos administrativos de fiscalização e gestão contratual, riscos de incompatibilidade entre os documentos técnicos produzidos e indefinição de responsabilidades em caso de exigências ou questionamentos formulados pelos órgãos ambientais competentes.

Além disso, a centralização da execução em uma única contratada favorece a uniformidade metodológica dos estudos, a coerência das informações apresentadas ao órgão licenciador e a responsabilização técnica integral pelos documentos produzidos e pelos atos praticados durante a tramitação do processo administrativo.

Sob o aspecto econômico, o não parcelamento mostra-se mais vantajoso para a Administração, uma vez que reduz custos indiretos relacionados à gestão de múltiplos contratos, minimiza retrabalhos e contribui para maior eficiência na execução do objeto.

Destaca-se, ainda, que o mercado dispõe de empresas e profissionais especializados aptos a executar integralmente os serviços pretendidos, não havendo restrição indevida à competitividade em razão da contratação por solução única.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto não se revela técnica nem economicamente recomendável, sendo a contratação integrada a alternativa mais eficiente para atendimento da necessidade

administrativa identificada, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

A presente contratação possui relação com futuras ações necessárias à implementação das medidas que vierem a ser autorizadas pelos órgãos competentes, especialmente a execução dos serviços de supressão arbórea e o cumprimento das eventuais medidas de compensação ambiental estabelecidas no processo de licenciamento.

Entretanto, tais contratações não constituem condição prévia para a execução do objeto ora pretendido, uma vez que dependem da conclusão dos estudos técnicos, da definição das medidas compensatórias aplicáveis e da emissão da autorização pelos órgãos competentes.

Dessa forma, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes em andamento que sejam indispensáveis para a execução dos serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Ressalta-se, contudo, que a obtenção da autorização para supressão vegetal poderá ensejar futuras contratações destinadas à execução da remoção das árvores autorizadas, ao transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, bem como à implementação das medidas de compensação ambiental eventualmente exigidas pela Prefeitura Municipal de São Paulo ou por outros órgãos competentes.

Assim, a presente contratação constitui etapa preparatória e indispensável para subsidiar eventuais contratações futuras relacionadas à execução das intervenções autorizadas, sem que haja dependência operacional ou contratual prévia para sua realização.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, observadas as disposições do artigo 16 do Decreto nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da Universidade de São Paulo, estando alinhada ao planejamento institucional e às necessidades operacionais do Parque CienTec.

A contratação visa atender demanda relacionada à gestão ambiental da área sob responsabilidade da Administração, assegurando o cumprimento da legislação ambiental aplicável, a adequada instrução dos procedimentos administrativos perante os órgãos competentes e a adoção das medidas necessárias para a conservação e manejo do patrimônio ambiental existente.

Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com os objetivos institucionais e com as ações planejadas para a manutenção, conservação e regularização das áreas administradas pela unidade, em observância às disposições do artigo 16 do Decreto Estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A contratação tem como resultado pretendido a obtenção da autorização necessária para a supressão de 30 (trinta) árvores localizadas em área de conservação do Parque CienTec, mediante a elaboração de estudos técnicos adequados, atendimento das exigências legais e acompanhamento do processo administrativo junto aos órgãos competentes.

Sob a perspectiva da economicidade, busca-se a contratação de empresa especializada capaz de realizar de forma integrada todas as etapas necessárias à obtenção da autorização ambiental, reduzindo custos administrativos relacionados à gestão de múltiplos contratos, minimizando retrabalhos decorrentes de inconsistências técnicas e aumentando a eficiência na condução do processo de licenciamento.

A solução também visa evitar despesas futuras decorrentes de eventuais indeferimentos, exigências complementares ou atrasos processuais causados por documentos técnicos incompletos ou inadequados, contribuindo para a correta aplicação dos recursos públicos.

Em relação aos recursos humanos, a contratação possibilitará que a equipe técnica e administrativa do Parque CienTec permaneça dedicada às suas atividades finalísticas e rotineiras, uma vez que os serviços demandam conhecimento técnico especializado, habilitação profissional específica e experiência em procedimentos de autorização ambiental, competências que não integram as atribuições ordinárias da unidade.

Quanto ao aproveitamento dos recursos materiais e financeiros, a contratação permitirá a obtenção de solução técnica especializada sem a necessidade de investimentos em capacitação específica, contratação de pessoal especializado ou aquisição de ferramentas e equipamentos destinados exclusivamente à execução dos estudos ambientais exigidos para o processo autorizativo.

Adicionalmente, a contratação contribuirá para a regularidade ambiental das intervenções pretendidas, para a adequada gestão do patrimônio ambiental sob responsabilidade da Administração e para o cumprimento das exigências legais e regulamentares aplicáveis, promovendo maior segurança técnica, jurídica e administrativa na tomada de decisões relacionadas ao manejo da vegetação existente na área.

Dessa forma, os resultados esperados consistem na obtenção de estudos técnicos confiáveis, na aprovação do processo pelos órgãos competentes, na otimização dos recursos disponíveis e na adoção de solução eficiente e economicamente vantajosa para a Administração.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências administrativas necessárias à formalização da contratação, incluindo a conclusão da fase de planejamento, a elaboração dos documentos técnicos pertinentes, a realização da pesquisa de preços e a instrução do respectivo processo de contratação, nos termos da legislação vigente.

Deverá, ainda, disponibilizar à futura contratada as informações, documentos e registros eventualmente existentes acerca da área objeto de estudo, bem como assegurar o acesso às áreas do Parque CienTec necessárias à realização das vistorias e levantamentos técnicos.

Não se vislumbra a necessidade de adaptações físicas no ambiente da unidade para a execução dos serviços, tendo em vista que as atividades serão desenvolvidas predominantemente em campo e por meio da elaboração de documentos técnicos especializados.

Também não há necessidade de obtenção prévia, pela Administração, de licenças, autorizações ou outorgas para o início da execução contratual, uma vez que um dos objetivos da contratação consiste justamente na elaboração dos estudos técnicos e no acompanhamento do processo administrativo destinado à obtenção da autorização para supressão vegetal junto aos órgãos competentes.

Quanto à gestão e fiscalização contratual, a Administração deverá designar formalmente gestor e fiscal do contrato, nos termos da legislação aplicável, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços, conferência dos produtos entregues e verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

Considerando a natureza do objeto, não se identifica a necessidade de capacitação específica adicional para os servidores designados para a fiscalização contratual, sendo suficiente o acompanhamento administrativo da execução e a verificação do atendimento aos requisitos definidos no Termo de Referência e demais documentos da contratação. Caso necessário, os servidores poderão solicitar esclarecimentos técnicos à contratada durante a execução dos serviços.

Dessa forma, conclui-se que não há providências complexas ou condicionantes relevantes a serem implementadas pela Administração previamente à contratação, além daquelas inerentes à regular instrução processual, à designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual e à disponibilização das informações necessárias à adequada execução do objeto.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A presente contratação refere-se à prestação de serviços técnicos especializados destinados à elaboração de estudos, obtenção de autorização ambiental e acompanhamento de processo administrativo para eventual supressão de árvores localizadas em área de conservação do Parque CienTec.

Por se tratar de contratação predominantemente intelectual, os impactos ambientais diretos decorrentes da execução dos serviços são considerados reduzidos, limitando-se, em regra, aos deslocamentos necessários para realização das vistorias técnicas e à utilização de recursos administrativos para elaboração da documentação técnica.

Como medida mitigadora, deverá ser priorizada a utilização de documentos em meio digital, reduzindo o consumo de papel, impressões e demais insumos físicos. Os produtos gerados deverão ser entregues preferencialmente em formato eletrônico, com assinatura digital do responsável técnico, promovendo maior eficiência administrativa e menor consumo de recursos naturais.

Os estudos técnicos a serem elaborados deverão observar integralmente a legislação ambiental vigente e identificar, de forma individualizada, os impactos decorrentes da eventual supressão dos espécimes arbóreos avaliados, contemplando as medidas mitigadoras e compensatórias exigidas pelos órgãos ambientais

competentes.

Entre os possíveis impactos ambientais associados à futura intervenção destacam-se a redução da cobertura vegetal local, a alteração pontual das condições paisagísticas e a geração de resíduos vegetais decorrentes da remoção dos espécimes autorizados. Tais impactos deverão ser avaliados e quantificados no âmbito do laudo técnico e do processo de licenciamento ambiental, sendo mitigados por meio das medidas de compensação ambiental eventualmente exigidas pela Prefeitura Municipal de São Paulo ou por outros órgãos competentes.

A compensação ambiental poderá incluir, conforme determinação do órgão licenciador, o plantio de novos espécimes arbóreos, a reposição vegetal, a recuperação ambiental de áreas indicadas ou outras medidas legalmente previstas, observados os critérios técnicos e normativos aplicáveis.

Não se aplicam ao presente objeto requisitos específicos relacionados ao consumo de energia, aquisição de equipamentos ou utilização de bens permanentes. Da mesma forma, não há previsão de logística reversa, uma vez que a contratação não envolve fornecimento de materiais, equipamentos ou produtos sujeitos a descarte ao final de sua vida útil.

XIII - Manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Após a análise da necessidade administrativa, das alternativas disponíveis no mercado, dos requisitos técnicos da contratação e dos resultados pretendidos, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a elaboração de laudo técnico de caracterização vegetal, definição das medidas compensatórias cabíveis, protocolo e acompanhamento do processo administrativo junto aos órgãos competentes até a obtenção da autorização para supressão arbórea mostra-se adequada, necessária e plenamente compatível com o interesse público.

A solução proposta atende integralmente à demanda identificada pelo Parque CienTec, possibilitando a realização dos estudos técnicos exigidos pela legislação ambiental vigente e a regular instrução do processo administrativo destinado à obtenção das autorizações necessárias para a intervenção pretendida.

Verificou-se, ainda, que a contratação integrada dos serviços apresenta vantagens técnicas e econômicas em relação às demais alternativas analisadas, proporcionando maior eficiência na execução do objeto, redução de riscos de inconsistências técnicas, melhor gestão contratual e maior probabilidade de êxito na tramitação do processo perante os órgãos competentes.

A contratação também se mostra compatível com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e desenvolvimento nacional sustentável, previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a adequada gestão do patrimônio ambiental sob responsabilidade da Administração e para a adoção de medidas ambientalmente regulares e tecnicamente fundamentadas.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e pela conveniência da contratação pretendida, considerando que a solução proposta é a mais adequada para atender à necessidade identificada, permitindo alcançar os resultados esperados com observância da legislação aplicável, do interesse público e dos princípios que regem as contratações públicas.

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 90226/2025

Última atualização 08/10/2025

[Acessar Contratação](#)**Local:** São Paulo/SP **Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE**Unidade compradora:** 090172 - ESP-CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI-CHM[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)[Entrar](#)**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 08/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 08/10/2025 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 22/10/2025 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 46374500000194-1-009982/2025 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Poda de árvores com eliminação, reposição e emissão de laudo

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=09017205902262025>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 56.470,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 19.800,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Atas de Registro de Preço](#)[Contratos/Empenhos](#)[Histórico](#)

Nome ↕

Data/Hora de Inclusão ↕

09017205902262025000

08/10/2025 - 07:09:43

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)**PORTAL
NACIONAL
DE
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS**

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

São Paulo, 30 de Abril de 2026,

À
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP
Parque de Ciência e Tecnologia - PRCEU
Fone: (11) 2648-4309

Att: Edna Fonseca Fialho

Prezado Senhor;

Conforme solicitado, estamos encaminhando a proposta técnica e financeira para a realização dos serviços em epígrafe.

A seguir são descritas as principais características da presente proposta técnica, assim como os procedimentos a serem adotados em sua execução:

1) OBJETIVOS DO SERVIÇO

Obtenção junto ao Grupo Técnico de Manejo Arbóreo e Intervenção em APP (GTMAPP), de autorização para manejo arbóreo de indivíduos isolados devido a risco de queda e proximidade com edificações junto a Unidade de Conservação Parque Fontes do Ipiranga, região da Água Funda - São Paulo/SP.

2) OBJETO

Os serviços contemplam os estudos ambientais referentes ao levantamento topográfico e cadastramento de 30 exemplares arbóreos isolados indicados pela CONTRATANTE, a quantificação da compensação ambiental e a elaboração de projeto de plantio compensatório em atendimento as normas legais estabelecidas.

3) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O estudo técnico contemplado na presente proposta prevê o levantamento topográfico de 30 exemplares arbóreos indicados pela CONTRATANTE e o respectivo cadastramento desses exemplares (altura, estado fitossanitário, DAP, espécie e registro fotográfico).

Observa-se que o levantamento topográfico previsto está restrito a locação de pontos de cada exemplar cadastrado (30 exemplares), não sendo contemplado o levantamento topográfico de estruturas físicas ou limites de propriedade. Assim, o posicionamento espacial dos exemplares arbóreos no imóvel será apresentado em forma de croqui utilizando para isso bases oficiais existentes e ortofoto da área.

Após o cadastramento dos exemplares em campo será elaborado laudo técnico a ser apresentado ao GTMAPP/SVMA de acordo com o detalhado a seguir:

a) Levantamento das Árvores Existentes e Projeto Legal de Manejo

O levantamento dos indivíduos arbóreos na área de projeto deverá atender as definições estabelecidas na Portaria SVMA nº 105/2024, que “*Dispõe sobre critérios e procedimentos para a autorização de manejo da vegetação de porte arbóreo, intervenção em área de preservação permanente - APP, de outras intervenções e respectiva compensação ambiental, por meio da celebração de Termo de Compromisso Ambiental - TCA, e dá outras providências*”. A locação em planta dos exemplares arbóreos deverá ser indicada em croqui de localização elaborado a partir da carta topográfica da Emplasa, GEOSAMPA e Ortofoto da área.

A elaboração do Laudo Técnico de Caracterização da Vegetação deverá contemplar:

- Caracterização vegetal, contendo diagnóstico, justificativas e indicações técnicas individualizadas por exemplar;
- Planta de Situação Atual/Croqui (PSA) contendo as características físicas e bióticas da área de intervenção com a indicação dos indivíduos arbóreos levantados e respectivo cadastramento;
- Planta de Situação Pretendida/Croqui (PSP) contendo a indicação dos exemplares arbóreos a serem suprimidos;
- Projeto de Compensação Ambiental/Croqui (PCA) contendo a memória de cálculo da compensação ambiental e a indicação da área de plantio;
- Plano de remoção dos exemplares arbóreos.

A área destinada a implementação do Projeto de Compensação Ambiental/Croqui (PCA) deverá ser indicada pelo CONTRATANTE.

O responsável técnico (biólogo) que desenvolverá os serviços a serem contatados de Manejo Arbóreo deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

b) Projeto Técnico de Compensação Ambiental

Deverá ser elaborado o Projeto Técnico de Compensação Ambiental, sendo que as espécies arbóreas a serem plantadas devem ser nativas, selecionadas dentre as espécies originárias da Flora Brasileira, com espécies nativas da Mata Atlântica, Bioma São Paulo.

c) Acompanhamento Técnico junto ao GTMAPP

Após a realização do protocolo da solicitação da autorização de manejo, a equipe técnica da ACTHON deverá acompanhar junto ao GTMAPP o tramite técnico do processo auxiliando a Superintendência do Espaço Físico (SEF), atendendo a eventual "comunique-se" emitido, até a conclusão final do processo e obtenção da autorização.

4) ÁREAS A SEREM LEVANTADAS

Conforme solicitado, os levantamentos serão realizados na área do Parque CienTec situada no Parque das Fontes do Ipiranga, região da Água Funda - São Paulo, em frente ao Zoológico de São Paulo - SP, sendo que os 30 indivíduos a serem suprimidos serão indicados diretamente pela CONTRATANTE.

5) APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Todos os desenhos, tabelas e textos deverão ser apresentados em formato digital, segundo normas ABNT, utilizando-se os seguintes softwares: Microsoft WORD, Microsoft EXCELL e QGIS.

6) PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a realização dos serviços anteriormente descritos é estimado o prazo máximo de 70 (setenta) dias corridos (10 semanas), a contar da emissão da ordem de serviços.

7) VALOR DOS SERVIÇOS

Para a realização dos serviços, foi estimado o valor global de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), sendo:

- 1º Etapa: Projeto Técnico (50%): R\$ 11.000,00;
- 2º Etapa: Protocolo junto ao Órgão(s) Autorizador(es) (20%): R\$ 4.400,00;
- 3º Etapa: Aprovação legal (30%): R\$ 6.600,00.

Esta proposta inclui os custos diretos e indiretos da empresa para a realização dos trabalhos e sua apresentação.

8) DADOS BANCÁRIOS

A seguir são apresentados os dados bancários da ACTHON:

ACTHON Planejamento Ambiental Ltda.

- CNPJ: 06.098.135/0001-18
- Banco do Brasil.
- Agência: 1195/9
- Conta Corrente: 35.369-8
- Pix: 06098135000118

9) CONSIDERAÇÕES GERAIS

A CONTRATADA acompanhará o processo junto a Prefeitura Municipal de São Paulo fornecendo eventuais esclarecimentos e/ou dirimindo dúvidas sobre a intervenção pretendida

até a sua conclusão, materializada na emissão da autorização para manejo dos exemplares por parte da Prefeitura. Para a elaboração dos serviços, o CONTRATANTE deverá fornecer os elementos técnicos das intervenções pretendidas.

Destaca-se ainda que não está previsto na presente proposta a elaboração e apresentação de quadro de áreas, mapeamento de áreas permeáveis, indicação dos limites da propriedade, além das demais informações solicitadas na Portaria 105/2024, sendo o escopo dos serviços restrito ao apresentado no Item 3 - Descrição dos Serviços.

As taxas da PMSP necessárias para a obtenção da aprovação do projeto e emissão do Termo de Compromisso Ambiental serão custeadas pela CONTRATANTE.

A ACTHON Planejamento Ambiental Ltda. com CNPJ sob nº 06.098.135/0001-18 localizada na Rua dos Italianos 234, Sala 3 - Bom Retiro/ SP e com CREA sob nº 0694291 declara para os devidos fins que a empresa está de acordo com os termos da Resolução USP nº 8548/2023 e da Portaria GR 8249/23, cujos teores encontram-se disponíveis no <http://www.leginf.usp.br>.

A presente proposta tem validade por 60 dias.

Sendo o que nos resta para o momento, colocamo-nos ao inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários,

Atenciosamente,



ACTHON Planejamento Ambiental Ltda.
CNPJ: 06.098.135/0001-18
Rogério Riker de Souza
Responsável Legal



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código REHX-FR79-XQAQ-E6EY no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/REHX-FR79-XQAQ-E6EY>

Edna Fonseca Fialho

Nº USP: 3567697

Data: 23/06/2026 14:42



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 191850/2026

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Atraso na entrega/execução

Probabilidade de ocorrência: 1 - baixa

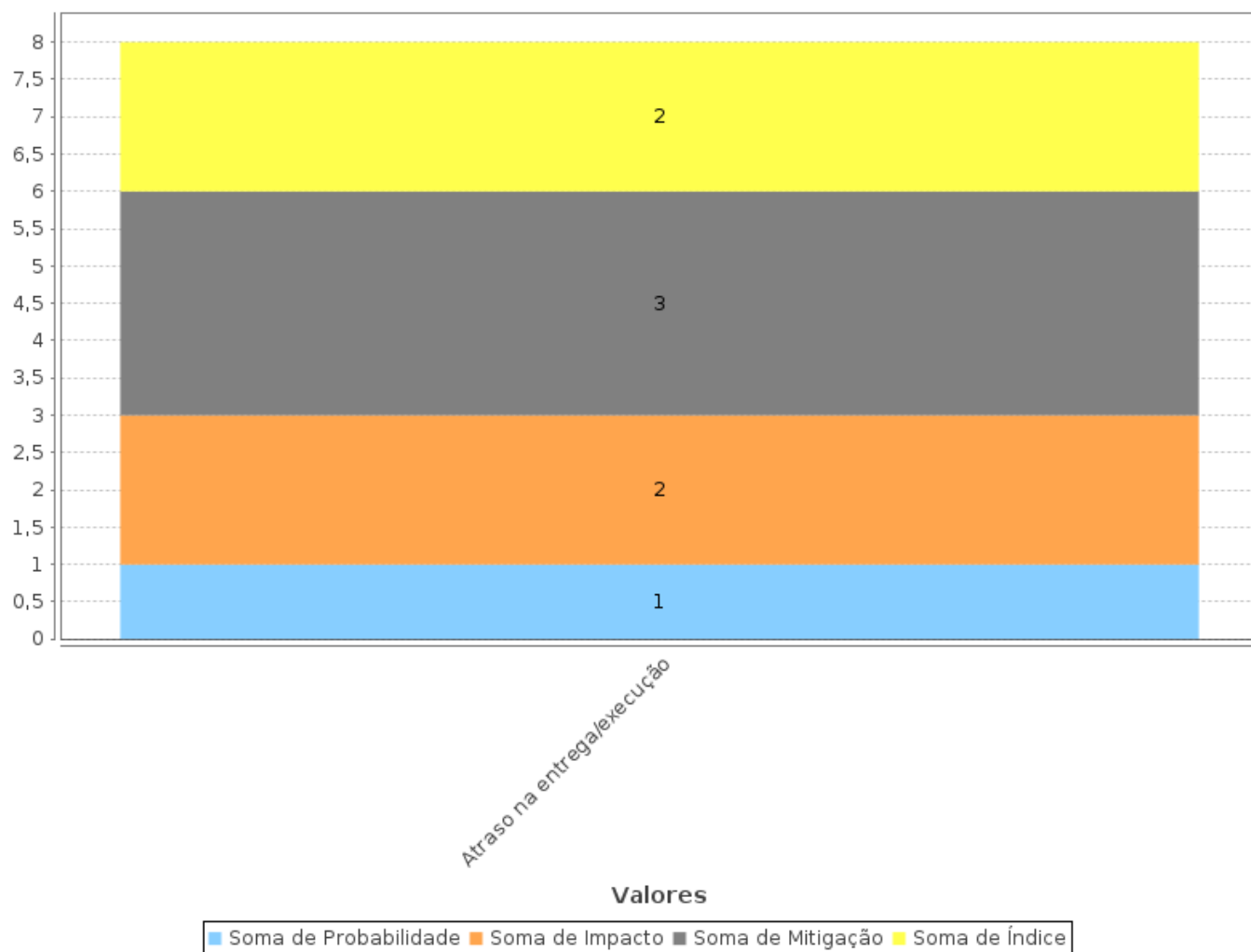
Impacto estimado: 2 - moderado

Possibilidade de mitigação: 3 - média

Índice do risco: 2 - médio

Soluções: Prever cláusulas contratuais de penalidade; Definir cronograma de execução

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código WJEX-AX7H-AJ68-AMIF no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/WJEX-AX7H-AJ68-AMIF>

Edna Fonseca Fialho

Nº USP: 3567697

Data: 23/06/2026 14:43



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 191850/2026

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação -

Anexo: Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".

Com base na Lei nº 17.794/2022 e nas normativas complementares, o processo para contratar um serviço de laudo técnico para remoção de árvores até sua finalização segue as etapas detalhadas abaixo.

1. Análise Prévia e Contratação do Responsável Técnico

O primeiro passo é verificar se a árvore se enquadra na definição legal de "vegetação de porte arbóreo" (DAP > 0,05 m a 1,30 m do solo) . Em caso positivo, você precisará contratar um profissional habilitado para elaborar o laudo técnico.

- **Profissionais habilitados:** A lei exige que o laudo seja assinado por um **engenheiro agrônomo, engenheiro florestal ou biólogo**, devidamente inscrito em seu conselho de classe (CREA ou CRBio).
- **Responsabilidade:** O profissional contratado será o responsável técnico pelas informações prestadas e pela execução do manejo, eximindo o Município de responsabilidades.
- **Conteúdo mínimo do laudo:** O documento técnico deve conter, obrigatoriamente:
 - Identificação do espécime avaliado.
 - Georreferenciamento.
 - Localização em croqui.
 - Justificativa da necessidade de intervenção (enquadramento legal).
 - Documentação fotográfica elucidativa.
 - Identificação do profissional que elaborou o documento, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

2. Enquadramento Legal e Justificativa

O laudo deve fundamentar a necessidade da remoção com base em uma das hipóteses legais do Art. 14 da Lei. A justificativa mais comum é o **estado fitossanitário** que comprometa a segurança ou a ocorrência de **risco de queda**, mas outras hipóteses se aplicam, como danos comprovados ao patrimônio ou impedimento físico ao trânsito de pedestres.

- **Atenção:** Para árvores em áreas privadas, a supressão depende de autorização prévia do órgão municipal, com base neste laudo.

3. Protocolo do Pedido e Análise pela SVMA

Com o laudo em mãos, deve-se protocolar o pedido de autorização junto ao órgão competente.

- **Órgão responsável:** A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA) é a autoridade competente para analisar e autorizar o manejo da arborização urbana.
- **Procedimentos:** A SVMA estabeleceu critérios e procedimentos específicos para a análise dos pedidos, que devem ser processados em expedientes próprios. O pedido deve ser instruído com o laudo técnico e demais documentos exigidos.

- **Prazo e Regulamentação:** A lei determina que o Poder Executivo regulamente os procedimentos, e a SVMA já editou portarias, como a **SVMA nº 105/2024**, que detalham a análise, autorização e compensação ambiental para esses casos.

4. Autorização e Compensação Ambiental

A autorização para a supressão não elimina a obrigação de compensar o dano ambiental.

- **Compensação:** Por ocasião da autorização, o órgão municipal competente estabelecerá medidas compensatórias a serem cumpridas pelo interessado. Isso normalmente envolve o plantio de novas mudas em local indicado pela prefeitura.

5. Execução do Serviço e Finalização

Apenas após a emissão da autorização formal pelo Secretário da SVMA (ou seu delegado) é que a empresa contratada pode executar a supressão.

- **Execução:** A remoção deve seguir estritamente as diretrizes técnicas do laudo e as condições estabelecidas na autorização.
- **Pós-execução:** A empresa deve dar a destinação ambientalmente adequada aos resíduos e garantir o cumprimento das medidas compensatórias estabelecidas no TCA, encerrando formalmente o processo junto ao órgão ambiental.

Resumo do Fluxo

Resumo do Fluxo

Etapa	Ação	Responsável
1. Diagnóstico	Avaliar a árvore e constatar a necessidade de remoção.	Proprietário / Possuidor
2. Laudo Técnico	Contratar profissional habilitado para elaborar o laudo com ART.	Proprietário / Possuidor
3. Protocolo	Solicitar autorização de supressão na SVMA com o laudo.	Proprietário / Possuidor
4. Análise	Avaliar o pedido, o laudo e definir a compensação ambiental.	SVMA
5. Autorização	Emitir a autorização formal para a	SVMA

	execução do serviço.	
6. Execução	Realizar a supressão conforme autorizado.	Empresa especializada
7. Finalização	Cumprir a compensação, elaborar relatório técnico do plantio e obter o encerramento do processo.	Proprietário / Empresa

Normas Complementares Importantes

- **Portaria SVMA nº 051/2024:** Disciplina os critérios e procedimentos gerais para o manejo da arborização urbana no município .
- **Portaria SVMA nº 105/2024:** Detalha os procedimentos para autorização de manejo, intervenção em APP e a celebração de Termo de Compromisso Ambiental (TCA) .



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código UXDF-XB4H-XTWD-7N24 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/UXDF-XB4H-XTWD-7N24>

Edna Fonseca Fialho

Nº USP: 3567697

Data: 23/06/2026 14:43